

MENSAGEM Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei que:

“Institui a “Medalha 10 de Julho” no âmbito do Município de Bambuí, destinada a agraciar cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, e dá outras providências.”

A presente proposta visa criar uma honraria oficial do Município de Bambuí com significativo valor moral e social, objetivando reconhecer, estimular e prestigiar pessoas que, por suas ações, iniciativas e comprometimento, tenham contribuído de forma efetiva para o desenvolvimento da cidade e beneficiado toda a população bambuiense.

O nome da honraria, "Medalha 10 de Julho", remete à data de aniversário de nossa cidade, tornando-a ainda mais representativa e carregada de significado. A cerimônia de entrega, prevista para ocorrer anualmente nessa mesma data, reforçará os laços de pertencimento, valorizando o espírito de cidadania e reconhecimento público àqueles que se destacam por sua dedicação e serviços prestados ao bem comum.

O projeto estabelece critérios democráticos e transparentes para a indicação e escolha dos agraciados, assegurando que todos os membros do Poder Legislativo possam participar ativamente do processo, por meio de indicação e votação.

Ademais, as despesas decorrentes da implementação desta iniciativa são de baixo impacto orçamentário e serão suportadas mediante

suplementação ou remanejamento de dotações, se necessário, de modo que não haverá afetação à prestação de serviços públicos essenciais ou comprometimento do orçamento vigente ou nos subsequentes.

Diante da relevância da matéria e convicto de que ela representa um avanço na valorização dos bons exemplos e na promoção do espírito comunitário em nossa cidade, solicito a acolhida desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Senhorias votos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de maio de 2025.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR
06272624654
FIRMINO JUNIOR
Prefeito Municipal